

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação das Lojas e atendendo a solicitação dos RResp.: Ilr.: Delegados Regionais,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

Virgilio Nascimento Nº 22 - Or.: de São Paulo
Do 1º Distrito da 2ª Região Maçônica
Para o 4º Distrito da 2ª Região Maçônica

Arca da Aliança Nº 262 - Or.: de São Paulo
Do 8º Distrito da 2ª Região Maçônica
Para o 1º Distrito da 2ª Região Maçônica

Washington Pelúcio Nº 326 - Or.: de São Paulo
Do 6º Distrito da 2ª Região Maçônica
Para o 7º Distrito da 2ª Região Maçônica

Cavaleiros de Santo Amaro Nº 496 - Or.: de São Paulo
Do 4º Distrito da 2ª Região Maçônica
Para o 6º Distrito da 2ª Região Maçônica

Luzes do Oriente Nº 357 – Or.: de São Paulo
Do 4º Distrito da 36ª Região Maçônica
Para o 6º Distrito da 36ª Região Maçônica

União Fraternal III Nº 483 - Or.: de São Paulo
Do 4º Distrito da 36ª Região Maçônica
Para o 6º Distrito da 36ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre